LEI Nº. 2.065, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.10.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 444 – 10.122.0025.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 199.500,00

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercício anterior

Suplementação (+).....R$ 199.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

Ficha: 269 – 10.301.0019.0065.0000 – Serviço de Atenção Básica Estadual

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ (20.000,00)

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 289 – 10.302.0019.0066.0000 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ (50.000,00)

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha: 437 – 10.122.0025.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ (70.000,00)
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercício anterior

Ficha: 438 – 10.122.0025.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ (59.500,00)
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercício anterior
Suplementação (-).....R$ (199.500,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente, se necessário for.

Artigo 4º - Fica o município de Sales Oliveira autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Rita, CNPJ nº 56.626.195/0001-34, no valor de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), com recursos federais advindos do Ministério da Saúde, para enfrentamento a Covid-19.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 18 de março de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração